DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Terça-Feira, 22 de Dezembro de 2020 - Edição nº 394

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 06, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 - "Dispõe sobre denominação da Biblioteca da Escola Municipal Centro Educacional Rui Barbosa, e dá outras providências".

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 8CDE81E23A-6EDF1C40AF-59F535BA44-FFB6715C0F

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

DECRETO Nº 063, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação da Biblioteca da Escola Municipal Centro Educacional Rui Barbosa, e dá outras providências".

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o relevante trabalho desenvolvido pela professora **SIRLEIDE MEIRA SILVA** - *in memoriam* em prol da Rede Municipal de Ensino de Malhada de Pedras e à luz dos princípios da formação;

DECRETA:

Art.1º - A Biblioteca da Escola Municipal **Centro Educacional Rui Barbosa**, localizada na rua Drª Leonor da Silva Abreu, Bairro Frederico Gonçalves, vinculada à SME de Malhada de Pedras, passa a se chamar Biblioteca professora **SIRLEIDE MEIRA SILVA.**

Art.2º - As Bibliotecas estruturadas na Secretaria Municipal de Educação - SME são responsáveis pela importância na orientação das pesquisas escolares, na promoção da leitura e na formação de leitores, tendo como foco prioritário de atuação o atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino e suas famílias.

Art.3º - A Biblioteca Escolar Municipal, cujo atendimento é direcionado, prioritariamente, aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino e suas famílias.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, em 21 de dezembro de 2020.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

MARIA ZÉLIA LEITE ROCHA FARIAS
Secretária de Administração e Finanças

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Nº de autenticação: 8CDE81E23A-6EDF1C40AF-59F535BA44-FFB6715C0F